

**ANEXO I**  
**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 183.986,50 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 165.045,80 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e cinco reais com oitenta centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento;
- b) Até R\$ 18.940,70 (dezoito mil novecentos e quarenta mil com setenta centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>FONTE 1053</b>
Órgão: 09 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0500.2091 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>FONTE 1054</b>
Órgão: 09 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0500.2091 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**2.1 Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:**

- a) Produção de curtas-metragens: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos, de documentário.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

b) Produção de videoclipes: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

### **C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os curtas-metragens, assim como os videoclipes, podem utilizar diversos suportes para a captação de imagem e som, incluindo celulares, câmeras de filmar amadoras e profissionais. No entanto, é fundamental que o material entregue atenda a critérios de qualidade estabelecidos. Para garantir a adequação do material, é necessário observar as seguintes especificações técnicas:

- a) Resolução mínima de 1080p (Full HD) e formato widescreen (16:9);
- b) Qualidade de áudio adequada, com mixagem e masterização profissionais;
- c) Utilização de técnicas de cinematografia e direção de arte que contribuam para a estética e narrativa visual do videoclipe;
- d) Roteiro e storyboard detalhados, demonstrando uma clara visão conceitual e narrativa do videoclipe;
- e) Edição e montagem cuidadosas, com transições suaves e fluidez visual;

f) Uso criativo de efeitos visuais, se aplicável, de forma a complementar a narrativa e aprimorar a experiência visual;

g) Iluminação adequada, que valorize os elementos visuais e transmita a atmosfera desejada para o videoclipe;

h) Figurinos, cenários e maquiagem adequados, que estejam alinhados à proposta estética e conceitual do videoclipe;

i) Utilização de equipamentos e técnicas de captação de imagem e som que garantam uma qualidade profissional;

#### 4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

<b>AÇÃO CULTURAL PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA/JURÍDICA</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Quant. Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Cotas Pessoas Negras</b>	<b>Cotas Pessoas indígenas</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Inciso I   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem com duração de até 30 minutos</b>	01	01	0	R\$ 32.522,90	R\$ 65.045,80
<b>Inciso I   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem com duração de até 15 minutos</b>	04	02	01	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
<b>Inciso I   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe (de 3 (três) a 6 (seis) minutos)</b>	08	03	02	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
<b>Inciso III   Ação de Formação Audiovisual</b>	01	0	0	R\$ 18.940,70	R\$ 18.940,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$183.986,50</b>